

Normas da “Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede_2026”

1. OBJETIVO DA CAMPANHA:

No âmbito do plano de medidas para controlo de animais errantes, promoção do bem-estar animal e promoção da detenção responsável de animais de companhia, o Município de Cantanhede aprovou a **“Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede_2026”**, com o objetivo de comparticipar a esterilização de animais de companhia (cães e gatos), cujos detentores sejam residentes no concelho de Cantanhede e provem a titularidade do animal.

A presente Campanha visa dar seguimento às medidas implementadas em 2024 e 2025, no sentido de proporcionar aos detentores um apoio financeiro à esterilização de animais de companhia, de modo a que progressivamente exista um maior número de animais esterilizados e, consequentemente, uma redução no número de ninhadas indesejadas e um maior controlo do número de animais errantes no Concelho.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA CANDIDATURA:

- Dois (2) animais (canídeos e/ou felídeos) por agregado familiar;
- Detentores residentes no concelho de Cantanhede, sem dívidas ao Município, à Segurança Social ou à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);
- Animal (canídeo ou felídeo) identificado eletronicamente (microchip), registado no SIAC e, no caso dos canídeos, com vacinação antirrábica válida e licença atualizada emitida pela Junta de Freguesia da área de residência (exceto nos casos em que os canídeos estão isentos);
- Animal (canídeo ou felídeo) com idade igual ou superior a 6 meses, com exceção de Raças Potencialmente Perigosas e seus cruzamentos;
- No caso de cães de Raças Potencialmente Perigosas e seus cruzamentos: idade superior a 4 meses, em conformidade com a legislação vigente específica para este tipo de animais (nomeadamente os especificados no artigo 5.º do DL n.º 315/2009, de 24 de outubro, republicado pela Lei n.º 46/2013, de 4 de julho, e Portaria n.º 585/2004, de 29 de maio);
- Esterilizações realizadas em Centros de Atendimento Médico-Veterinário (CAMV) do concelho de Cantanhede, devidamente autorizados pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (lista disponível em <https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2026/01/LISTA-DE-CAMV-12-01-2026.pdf>).

3. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DA CANDIDATURA:

- Não cumprimento dos critérios de elegibilidade mencionados nas Normas da Campanha;



- Apresentação da candidatura fora do prazo previsto nas Normas da Campanha ou apresentação de candidatura incompleta (sem a totalidade dos elementos mencionados em “Procedimento de Candidatura”);
- Detentor do animal em situação de dívida ao Município, à Segurança Social ou Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);
- Prestação de declarações que não correspondam à veracidade dos factos, no âmbito do processo de candidatura.

4. MONTANTE DO PROGRAMA E DAS COMPARTICIPAÇÕES:

O montante aprovado para a **Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede_2026** é de 5000€.

Valor da comparticipação do Município no ato médico esterilização:

- Esterilização de cadela: 77€;
- Esterilização de cão: 45€;
- Esterilização de gata: 51€;
- Esterilização de gato: 25€.

Em caso de família com carências socioeconómicas devidamente comprovadas pela Junta de Freguesia da área de residência, os valores de comparticipação serão:

- Esterilização de cadela: 115,5€;
- Esterilização de cão: 67,5€;
- Esterilização de gata: 76,5€;
- Esterilização de gato: 37,5€.

5. PRAZOS:

- Duração da Campanha: campanha aplicável à esterilização de animais de companhia realizadas de 15/03/2026 até 31/08/2026, exceto se concluída previamente por motivo de esgotamento do montante aprovado para a Campanha;
- Entrega de processo de pedido de comparticipação (candidatura): das 00:00 horas de 15/03/2026 até às 17:00 de 14/09/2026 ou até esgotamento do montante aprovado para a Campanha (o qual poderá ocorrer previamente); o processo, com a totalidade dos documentos solicitados, deverá ser entregue nos 10 dias úteis após a realização da cirurgia;
- Pagamento da comparticipação: nos 30 dias subsequentes à entrega do pedido de comparticipação, desde que verificada a conformidade da documentação apresentada e a conformidade do registo SIAC.

6. PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA:

A candidatura deverá ser enviada para crac@cm-cantanhede.pt ou entregue em suporte físico no Centro de Recolha Animal de Cantanhede (sendo, neste caso, devidamente registada a data e hora da receção).

O processo de candidatura (pedido de comparticipação) deverá incluir os seguintes elementos:

- Requerimento devidamente preenchido e assinado (modelo disponível em <https://cm-cantanhede.pt/mcsite/info/2358/campanha-de-apoio-a-esterilizacao-de-animais-de-companhia>);
- Comprovativo de identificação eletrónica do animal a esterilizar e registo atualizado no SIAC (DIAC), com indicação da esterilização realizada; salienta-se que, após o procedimento cirúrgico, o Médico Veterinário do CAMV procede ao averbamento da intervenção no SIAC, com a referência **“Financiado pelo Município de Cantanhede”**, sendo esta menção condição indispensável para que a candidatura seja aceite.
- No caso dos canídeos:
 - Comprovativo de vacinação antirrábica válida;
 - Comprovativo da licença emitida pela Junta de Freguesia, atualizada;
- Comprovativo de residência do detentor do animal no concelho de Cantanhede (fatura de água ou eletricidade ou comprovativo emitido pelo Portal das Finanças); no caso dos canídeos, a própria Licença da Junta de Freguesia constitui comprovativo de residência do titular;
- Comprovativo do IBAN do requerente; o comprovativo deverá mencionar o nome do requerente como titular da conta;
- Comprovativo de ausência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e Segurança Social (Nota: certidões disponíveis em <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/> e <https://app.seg-social.pt/> , bem como nos locais de atendimento ao público das referidas entidades);
- Comprovativo de carência socioeconómica do detentor do animal, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência (quando aplicável);
- Fatura-recibo com indicação do nº de microchip do animal, da data e do procedimento realizado.

Importante: Todos os elementos deverão ser apresentados no momento da submissão da candidatura (pedido de comparticipação). **Não serão aceites documentos em data posterior. A não apresentação da totalidade dos elementos supracitados constitui motivo de exclusão da candidatura.**

Apenas serão aceites faturas-recibo referentes ao procedimento de esterilização. Estão excluídos do programa despesas relativas a quaisquer outros atos médicos ou de outra natureza.

Ao submeter a candidatura, o requerente compromete-se:

- A aceitar e cumprir todas as condições e requisitos referidos nas Normas da Campanha;

- A assegurar a veracidade das informações prestadas;
- A autorizar a consulta no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia), dos dados referentes ao animal, bem como o tratamento dos dados fornecidos na candidatura, exclusivamente para efeitos de gestão da “Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede_2026”. O Município de Cantanhede assegurará o cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD);
- A autorizar o Município a avaliar a ausência de dívidas ao Município por parte do detentor do animal, respeitando o previsto no RGPD.

7. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS:

Os pedidos de comparticipação serão avaliados por ordem de entrada e analisados pelo Serviço Veterinário do Município de Cantanhede. Posteriormente, o requerente será informado por e-mail (preferencialmente) ou por contacto telefónico do resultado da análise do processo.

O reembolso (pagamento da comparticipação) será efetuado por transferência bancária, para o IBAN indicado na candidatura, no prazo mencionado no ponto 5.

8. PROCEDIMENTO DE REEMBOLSO:

O reembolso (pagamento da comparticipação) será efetuado por transferência bancária, para o IBAN indicado na candidatura, no prazo mencionado no ponto 5.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos casos em que as Normas da Campanha e a legislação vigente sejam omissos, será efetuada avaliação pela Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede ou pelo Vereador com competências delegadas, com parecer do Serviço Veterinário Municipal.

Quaisquer dúvidas sobre a “Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede_2026” poderão ser esclarecidas por e-mail (crac@cm-cantanhede.pt) ou telefone (231 410 100).

Cantanhede, 11 de março de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,


(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)